



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2582/2023

DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1166/2023, de 19 de Setembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

00011 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM

000001 – FUNAPEM

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

5012 – GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

18001111000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO

2091 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$ 500.000,00

TOTALR\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2022 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 20 de Setembro de 2023.

20 de Dezembro de 1991

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal